

# Câmara de Vereadores

Avenida Getúlio Vargas, 71

PAULO AFONSO

BAHIA

Lei Nº 25/60 de 9 de julho de 1960

Aprova o Plano de Urbanização da cidade de Paulo Afonso.

Art. - 1º - Fica aprovado o Plano de Urbanização da cidade de Paulo Afonso, elaborado pela Diretoria de Planos e Obras da (C.V.S.F.), datado de 6/6/960, com escala 1./1.000 e Nº 1.045;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA:

Hoje, recebi o projeto de urbanização da cidade de Paulo Afonso, elaborado pela Diretoria de Planos e Obras da (C.V.S.F.), solicitando o máximo de urgência na aprovação desta lei, pois, segundo o Engº Jorge Metidieri, já têm em mãos a verba para execução da rede de águas e esgotos.

Trata-se, assim, do futuro de Paulo Afonso, uma vez que o Plano Diretor de uma cidade é tudo que há de mais importante para sua expansão.

Aproveitando o ensejo da reunião extraordinária, a fim de não perder tempo, hoje mesmo, elaborei o presente projeto-lei que espero encontre a melhor acolhida nesta Casa. Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, 8/7/1960. (as) Otaviano Leandro de Moraes - Prefeito.